Natal, 04 de abril de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a substituição imediata das lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por lâmpadas de LED nas proximidades de semáforos da cidade de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica determinada a substituição imediata das lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por lâmpadas de LED em todos os postes de iluminação localizados num raio de 100 metros ao redor dos semáforos em operação na cidade de Natal.

Parágrafo único: Para os fins desta lei, considera-se lâmpadas de LED aquelas que atendam aos padrões de eficiência energética estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e que possuam temperatura de cor adequada para uma iluminação pública eficaz e segura.

Art. 2º - Fica determinado que o Poder Executivo Municipal providencie, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, um plano de execução detalhado, contendo cronograma, especificações técnicas, dimensionamento de recursos necessários e outras informações pertinentes à substituição das lâmpadas mencionadas no Artigo 1º.

Art. 3º - - A fiscalização da execução desta lei caberá Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, que deverá apresentar relatórios periódicos à Câmara Municipal de Natal sobre o andamento do processo de substituição das lâmpadas.

Art.4°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

A segurança viária é um elemento crucial para o bom funcionamento de qualquer cidade. Em Natal, a presença de lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio nas proximidades de semáforos tem gerado preocupações entre os cidadãos, devido à confusão visual que ocorre com a coloração amarelada dessas lâmpadas, podendo ser confundida com o sinal amarelo dos semáforos.

A substituição por lâmpadas de LED não apenas resolverá essa questão, mas também trará uma série de benefícios adicionais para a cidade, conforme detalhado abaixo:

1. **Segurança Viária Aprimorada**: As lâmpadas de LED oferecem uma iluminação mais clara e uniforme, facilitando a identificação dos sinais luminosos dos semáforos, mesmo em condições adversas de visibilidade, o que contribuirá significativamente para a redução de acidentes de trânsito.
2. **Eficiência Energética e Sustentabilidade**: As lâmpadas de LED são mais eficientes energeticamente em comparação com as lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio, o que resultará em uma redução no consumo de energia elétrica. Além disso, a vida útil mais longa das lâmpadas de LED reduzirá a necessidade de substituições frequentes, gerando economia de recursos financeiros e materiais.
3. **Melhoria da Qualidade Visual**: A iluminação mais clara e nítida proporcionada pelas lâmpadas de LED contribuirá para uma melhor percepção do ambiente urbano durante a noite, aumentando a sensação de segurança e conforto para os cidadãos.
4. **Modernização da Infraestrutura Urbana**: A substituição das lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por lâmpadas de LED representará um avanço tecnológico na infraestrutura urbana de Natal, alinhando a cidade com as tendências globais de sustentabilidade e eficiência energética.

Portanto, é fundamental que o Poder Legislativo atue de forma proativa para aprovar e implementar esta medida, garantindo um ambiente urbano mais seguro, sustentável e moderno para todos os cidadãos de Natal.